



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.990/96

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ISABEL CAETANO RODRIGUES LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I PELOS LOTES 1 E 2 QUADRA 3 DO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 01 e 02, da Quadra 03, no Bairro Expedicionários, por uma área de terreno com 360 m2, localizada no Bairro Lima Dias I, pertencente à Isabel Caetano Rodrigues, devidamente registrada no Livro 11, folha 196 do 1º Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.
- Art. 2º. A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.



Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

... cont. Lei nº 3.990/96.



Dr. GUILHERME ~~LEAO~~ LEAO BOELSUMS
Procurador Municipal



Engº. RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO
Secretário Municipal de Obras